

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS

Divisão de Liquidação

Of.Circulado n.º: 20145 2010-04-05

Processo: 2/2010

Entrada Geral: 2/ 2010-01-04

N.º Identificação Fiscal (NIF):

Sua Ref.ª:

Técnico: José Carlos Silva

Cód. Assunto:

Origem:

Subdirectores-Gerais
Direcções de Serviços
Direcções de Finanças
Serviços de Finanças

Assunto: IRC - TAXAS DE DERRAMA LANÇADAS PARA COBRANÇA EM 2010 - EXERCÍCIO DE 2009

Exm.º Senhores:

Para conhecimento e informação aos interessados, divulga-se a lista de Municípios, com a indicação dos códigos do Distrito/Concelho e das taxas de derrama lançadas para cobrança em 2010, necessárias ao preenchimento da declaração periódica de rendimentos modelo 22.

Nos termos da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro) estas taxas incidem sobre o lucro tributável do IRC relativo ao exercício de 2009.

Com os melhores cumprimentos

A Subdirectora-Geral

Anexo

Teresa Maria Pereira Gil

MUNICÍPIOS COM DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2010
EXERCÍCIO DE 2009

DISTRITO	CONCELHO	CODIGO		TAXA GERAL DERRAMA	TAXA REDUZIDA DERRAMA
		DIST.	CONC.		
AVEIRO	AGUEDA	1	1	1,5	-
	ALBERGARIA-A-VELHA	1	2	1,5	-
	ANADIA	1	3	1,5	-
	AROUCA	1	4	1,5	-
	AVEIRO	1	5	1,4	1,3
	CASTELO PAIVA	1	6	-	-
	ESPINHO	1	7	1,5	-
	ESTARREJA	1	8	1,5	-
	FEIRA	1	9	1,5	-
	ILHAVO	1	10	1,5	-
	MEALHADA a)	1	11	1	-
	MURTOSA	1	12	-	-
	OLIVEIRA AZEMÉIS	1	13	1,2	0,75
	OLIVEIRA BAIRRO	1	14	1,5	-
	OVAR	1	15	1,5	-
	S.JOÃO MADEIRA	1	16	1,14	1
	SEVER VOUGA	1	17	1,5	-
	VAGOS	1	18	-	-
	VALE CAMBRA	1	19	1,5	1,25
BEJA	ALJUSTREL	2	1	1,1	-
	ALMODEVAR	2	2	1.50	1
	ALVITO	2	3	-	-
	BARRANCOS	2	4	-	-
	BEJA	2	5	1,5	1
	CASTRO VERDE	2	6	1.50	-
	CUBA	2	7	0,5	-
	FERREIRA ALENTEJO	2	8	1,5	-
	MERTOLA	2	9	-	-
	MOURA	2	10	1,5	-
	ODEMIRA	2	11	1	0,5
	OURIQUE	2	12	-	-
	SERPA	2	13	1,5	-
	VIDIGUEIRA	2	14	-	-
BRAGA	AMARES	3	1	-	-
	BARCELOS	3	2	-	-
	BRAGA	3	3	1,5	-
	CABECEIRAS BASTO	3	4	1,5	-
	CELORICO BASTO	3	5	-	-
	ESPOSENDE	3	6	-	-
	FAFE	3	7	1,5	-
	GUIMARAES	3	8	1,5	1,25
	POVOA LANHOSO	3	9	-	-
	TERRAS BOURO	3	10	1	0,05
	VIEIRA MINHO	3	11	-	-
	VILA NOVA FAMALICAO	3	12	1,2	-
	VILA VERDE	3	13	1,5	1
	VIZELA	03	14	1	-
BRAGANÇA	ALFANDEGA FÉ	4	1	-	-
	BRAGANÇA	4	2	-	-
	CARRAZEDA ANSIÃES	4	3	-	-
	FREIXO ESPADA CINTA	4	4	-	-
	MACEDO CAVALEIROS	4	5	-	-
	MIRANDA DOURO	4	6	-	-
	MIRANDELA	4	7	-	-

	MOGADOURO	4	8	-	-
	TORRE MONCORVO	4	9	-	-
	VILA FLOR	4	10	-	-
	VIMIOSO	4	11	-	-
	VINHAIS	4	12	-	-
CASTELO BRANCO	BELMONTE	5	1	-	-
	CASTELO BRANCO	5	2	-	-
	COVILHÄ a)	5	3	1,4	-
	FUNDÃO b)	5	4	1,5	0,75
	IDANHA-A-NOVA	5	5	-	-
	OLEIROS	5	6	-	-
	PENAMACOR	5	7	-	-
	PROENÇA A NOVA	5	8	-	-
	SERTÄ	5	9	0,5	-
	VILA REI	5	10	-	-
	VILA VELHA RODÃO	5	11	1,2	0,6
COIMBRA	ARGANIL	6	1	-	-
	CANTANHEDE	6	2	-	-
	COIMBRA	6	3	1,5	1,2
	CONDEIXA-A-NOVA	6	4	-	-
	FIGUEIRA FOZ	6	5	1,5	1
	GOIS	6	6	-	-
	LOUSÄ a)	6	7	1,1	-
	MIRA	6	8	-	-
	MIRANDA DO CORVO a)	6	9	1	-
	MONTEMOR-O-VELHO	6	10	-	-
	OLIVEIRA HOSPITAL	6	11	-	-
	PAMPILHOSA SERRA	6	12	-	-
	PENACOVA	6	13	-	-
	PENELA	6	14	-	-
	SOURE a)	6	15	1,4	-
	TABUA	6	16	-	-
	VILA NOVA POIARES	6	17	1,5	-
EVORA	ALANDROAL	7	1	1,5	-
	ARRAIOLOS	7	2	1,5	0,75
	BORBA	7	3	-	-
	ESTREMOZ	7	4	-	-
	EVORA	7	5	1,3	0,5
	MONTEMOR-O-NOVO	7	6	1,5	1
	MORA	7	7	1,5	-
	MOURÃO	7	8	1,2	-
	PORTEL	7	9	-	-
	REDONDO	7	10	-	-
	REGUENGOS MONSARAZ	7	11	1,5	0,75
	VENDAS NOVAS	7	12	1,5	-
	VIANA ALENTEJO	7	13	1	-
	VILA VIÇOSA	7	14	1,2	-
FARO	ALBUFEIRA	8	1	-	-
	ALCOUTIM	8	2	-	-
	ALJEZUR	8	3	-	-
	CASTRO MARIM	8	4	-	-
	FARO	8	5	1,5	0,5
	LAGOA	8	6	-	-
	LAGOS	8	7	-	-
	LOULÉ	8	8	-	-
	MONCHIQUE	8	9	-	-
	OLHÃO	8	10	-	-
	PORTIMÃO	8	11	-	-
	S.BRÁS DE ALPORTEL	8	12	-	-
	SILVES	8	13	-	-

	TAVIRA	8	14	1,2	-
	VILA BISPO	8	15	-	-
	V.REAL STO. ANTONIO	8	16	-	-
GUARDA	AGUIAR DA BEIRA	9	1	-	-
	ALMEIDA	9	2	-	-
	CELORICO BEIRA	9	3	-	-
	FIG. CASTELO RODRIGO	9	4	-	-
	FORNOS ALGODRES	9	5	1,5	-
	GOUVEIA	9	6	1,5	1
	GUARDA	9	7	0,75	0,5
	MANTEIGAS	9	8	-	-
	MEDA	9	9	-	-
	PINHEL	9	10	-	-
	SABUGAL	9	11	-	-
	SEIA	9	12	1,5	1,3
	TRANCOSO	9	13	-	-
	VILA NOVA FOZ COA	9	14	-	-
LEIRIA	ALCOBAÇA	10	1	1,2	-
	ALVAIAZERE	10	2	-	-
	ANSIÃO	10	3	-	-
	BATALHA	10	4	1,2	0,95
	BOMBARRAL	10	5	1	0,5
	CALDAS RAINHA	10	6	1,3	-
	CASTANHEIRA PERA	10	7	-	-
	FIGUEIRO VINHOS	10	8	-	-
	LEIRIA	10	9	1,5	1,25
	MARINHA GRANDE	10	10	1,5	0,75
	NAZARE	10	11	-	-
	OBIDOS	10	12	-	-
	PEDROGÃO GRANDE	10	13	-	-
	PENICHE	10	14	-	-
	POMBAL a)	10	15	1,5	-
	PORTO DE MÓS	10	16	1,4	-
LISBOA	ALENQUER	11	1	1,5	-
	AMADORA	11	15	1,5	1
	ARRUDA VINHOS	11	2	1,5	1,2
	AZAMBUJA	11	3	1,5	-
	CADAVAL	11	4	-	-
	CASCAIS	11	5	1,5	-
	LISBOA	11	6	1,5	-
	LOURES	11	7	1,5	1
	LOURINHÃ	11	8	0,75	-
	MAFRA	11	9	1,5	-
	ODIVELAS	11	16	1,5	-
	OEIRAS	11	10	1,5	1,4
	SINTRA	11	11	1,5	-
	SOBRAL MONTE AGRAÇO	11	12	-	-
	TORRES VEDRAS	11	13	1,5	-
	VILA FRANCA XIRA a)	11	14	1,5	-
PORTALEGRE	ALTER CHÃO	12	1	1,5	-
	ARRONCHES	12	2	-	-
	AVIS a)	12	3	1	-
	CAMPO MAIOR	12	4	1,5	-
	CASTELO DE VIDE a)	12	5	1,5	-
	CRATO	12	6	-	-
	ELVAS	12	7	0,75	-
	FRONTEIRA	12	8	0,75	-
	GAVIÃO	12	9	-	-
	MARVÃO	12	10	-	-
	MONFORTE	12	11	-	-

	NISA	12	12	1,50	0,75
	PONTE SOR	12	13	-	-
	PORTALEGRE	12	14	0,75	-
	SOUSEL	12	15	-	-
PORTO	AMARANTE	13	1	-	-
	BAIÃO	13	2	-	-
	FELGUEIRAS	13	3	-	-
	GONDOMAR	13	4	1,5	1,3
	LOUSADA	13	5	-	-
	MAIA	13	6	1,5	-
	MARCO DE CANAVEZES	13	7	1,5	-
	MATOSINHOS	13	8	1,5	0,75
	PAÇOS FERREIRA	13	9	1,5	0,5
	PAREDES	13	10	1,5	1
	PENAFIEL	13	11	1,5	-
	PORTO	13	12	1,5	1,4
	POVOA VARZIM	13	13	-	-
	SANTO TIRSO	13	14	1,5	-
	TROFA	13	18	1,3	-
	VALONGO	13	15	1,5	-
	VILA CONDE	13	16	1,5	-
	VILA NOVA GAIA	13	17	1,5	-
SANTAREM	ABRANTES	14	1	1,5	-
	ALCANENA a)	14	2	1,5	-
	ALMEIRIM	14	3	1,5	1
	ALPIARÇA	14	4	1,5	1
	BENAVENTE	14	5	1,5	0,5
	CARTAXO a)	14	6	1,35	-
	CHAMUSCA	14	7	1	-
	CONSTANCIA	14	8	1,5	-
	CORUCHE	14	9	1,5	-
	ENTRONCAMENTO	14	10	1,5	0,5
	FERREIRA ZEZERE	14	11	-	-
	GOLEGÃ	14	12	1,5	-
	MAÇÃO	14	13	-	-
	OURÉM	14	21	1,4	1,25
	RIO MAIOR	14	14	1,4	-
	SALVATERRA MAGOS	14	15	1,5	1
	SANTAREM	14	16	1,5	-
	SARDOAL	14	17	-	-
	TOMAR	14	18	1,5	0,5
	TORRES NOVAS	14	19	1,5	-
	VILA NOVA BARQUINHA	14	20	-	-
SETUBAL	ALCACER SAL	15	1	1,4	-
	ALCOCHETE	15	2	1,5	-
	ALMADA a)	15	3	1,5	-
	BARREIRO	15	4	1,5	-
	GRANDOLA	15	5	1,3	0,7
	MOITA	15	6	1,5	-
	MONTIJO	15	7	1,5	-
	PALMELA	15	8	1,5	1
	SANTIAGO CACEM	15	9	1,5	-
	SEIXAL	15	10	1,5	-
	SESIMBRA	15	11	1,5	-
	SETUBAL	15	12	1,5	-
	SINES a)	15	13	1,5	-
VIANA CASTELO	ARCOS VALDEVEZ	16	1	-	-
	CAMINHA	16	2	0,5	-
	MELGAÇO	16	3	-	-
	MONÇÃO	16	4	-	-
	PAREDES COURA	16	5	1,2	-

	PONTE DA BARCA c)	16	6	1,5	0,5
	PONTE DE LIMA	16	7	-	-
	VALENÇA	16	8	1,5	-
	VIANA CASTELO	16	9	1,5	-
	VILA NOVA CERVEIRA	16	10	1,2	1
VILA REAL	ALIJO	17	1	0,9	-
	BOTICAS	17	2	-	-
	CHAVES	17	3	-	-
	MESÃO FRIO	17	4	-	-
	MONDIM BASTO	17	5	-	-
	MONTALEGRE a)	17	6	1,5	-
	MURÇA	17	7	-	-
	PESO REGUA	17	8	1,5	1,25
	RIBEIRA PENHA	17	9	-	-
	SABROSA	17	10	-	-
	STA. MARTA DE PENAGUIÃO	17	11	-	-
	VALPAÇOS	17	12	-	-
	VILA POUCA DE AGUIAR a)	17	13	1,5	-
	VILA REAL	17	14	1,5	-
UISEU	ARMAMAR	18	1	1,2	0,5
	CARREGAL DO SAL	18	2	-	-
	CASTRO D'AIKE	18	3	-	-
	CINFÄES	18	4	-	-
	LAMEGO a)	18	5	1,5	-
	MANGUALDE	18	6	1	-
	MOIMENTA BEIRA	18	7	-	-
	MORTÁGUA	18	8	1	-
	NELAS	18	9	1,5	-
	OLIVEIRA FRADES	18	10	1	0,75
	PENALVA CASTELO	18	11	-	-
	PENEDONO	18	12	-	-
	RESENDE	18	13	1,5	0,75
	SANTA COMBA DÃO	18	14	1,5	-
	S.JOÃO PESQUEIRA	18	15	-	-
	S.PEDRO DO SUL	18	16	1,5	-
	SATÃO	18	17	-	-
	SERNANCELHE	18	18	-	-
	TABUAÇO	18	19	-	-
	TAROUCA	18	20	-	-
	TONDELA	18	21	1,5	-
	VILA NOVA PAIVA	18	22	-	-
	UISEU	18	23	1,5	1,35
	VOUZELA	18	24	-	-
ANGRA HEROISMO	ANGRA DO HEROISMO	19	1	-	-
	CALHETA	19	2	1,5	-
	SANTA CRUZ GRACIOSA	19	3	-	-
	VELAS	19	4	-	-
	VILA PRAIA VITORIA	19	5	-	-
HORTA	CORVO	20	1	-	-
	HORTA	20	2	-	-
	LAJES FLORES	20	3	-	-
	LAJES PICO	20	4	-	-
	MADALENA	20	5	-	-
	SANTA CRUZ FLORES	20	6	-	-
	S. ROQUE PICO	20	7	-	-
PONTA DELGADA	LAGOA	21	1	0,95	0,5
	NORDESTE	21	2	-	-
	PONTA DELGADA	21	3	1,5	0,75
	POVOAÇÃO	21	4	0,9	-
	RIBEIRA GRANDE	21	5	1	-

	VILA FRANCA CAMPO	21	6	1,5	-
	VILA PORTO	21	7	-	-
FUNCHAL	CALHETA	22	1	-	-
	CAMARA LOBOS	22	2	-	-
	FUNCHAL	22	3	-	-
	MACHICO	22	4	-	-
	PONTA SOL	22	5	-	-
	PORTO MONIZ	22	6	-	-
	PORTO SANTO	22	7	-	-
	RIBEIRA BRAVA	22	8	-	-
	SANTA CRUZ	22	9	-	-
	SANTANA	22	10	-	-
	SÃO VICENTE	22	11	-	-

(a) Isenção de derrama - Entidades com Volume de Negócios <= € 150,000

(b) Isenção de derrama - Entidades com Residencia Fiscal/sede social no concelho

(a) Isenção de derrama para entidades com Volume de Negócios <= € 150,000

(b) Isenção de derrama para entidades com residência fiscal/sede social no concelho

(c) Isenção de derrama para entidades com Volume de Negócios < € 20,000